Decreto de 2 de Junho de 1944

O Prefeito Municipal de José Bonifacio, na conformidade do disposto no artigo 12 nº 4 do decreto-lei federal 1202 de 8 de Abril de 1939, nomeia, interinamente, professor municipal o cidadão Adelino José Simpessam, que lecionará, até segunda ordem, na escola de 1ª categoria localizada no Km. 10 - Estra José Bonifacio - Getulio Vargas, com os vencimentos marcados em lei.

Prefeitura Municipal de José Bonifacio, 2 de Junho de 1944

Prefeito